



Processo nº: 969264

Natureza: Representação

Representante: Frederico de Oliveira Guimarães Santos

Jurisdicionado: Município de Ritápolis

Tendo em vista as manifestações técnica de fls. 372/376v. e ministerial de fls. 378/381v., encaminho os autos à **Secretaria da Primeira Câmara** para que promova a intimação do Senhor Fábio José da Silva, Prefeito de Ritápolis, mediante *e-mail* e fac-símile, nos termos do art. 166, § 1º, VI e VII, do Regimento Interno, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, remeta cópia dos seguintes documentos:

- a) Termo de Homologação do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 01/2013;
- b) comprovantes de que os servidores substituídos eram efetivos do magistério ou do setor de saúde;
- c) listas classificatórias para os cargos de Dentista ESF, Enfermeira ESF, Médico ESF e Técnico de Enfermagem ESF.

Na oportunidade, o responsável deverá comprovar o excepcional interesse público e a situação de temporariedade e excepcionalidade para contratação de pessoal por tempo determinado, em conformidade com o estabelecido no art. 37, inciso IX, da Constituição da República.

Com a intimação deverá ser enviada cópia do relatório técnico de fls. 372/376v. e do parecer ministerial de fls. 378/381v.

O responsável deverá ser cientificado de que o não cumprimento da diligência ora determinada, no prazo fixado, ensejará a aplicação de multa no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), nos termos do art.85, III, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas.

Cumprida a diligência, remetam-se os autos à Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Admissão para manifestação.

Transcorrido o prazo *in albis*, retornem-me os autos.

Belo Horizonte, 02 de março de 2016.

Cláudio Couto Terrão
Conselheiro Relator